

ECONOMIA

Rioprevidência: Alerj limita aplicação de recursos a bancos

Douglas Corrêa
Agência Brasil

Os recursos do Fundo Previdenciário do estado do Rio terão que ser aplicados apenas em instituições financeiras públicas federais, restringindo a aplicação de recursos a bancos estatais.

É o que propõe o projeto de lei, de autoria dos deputados Luiz Paulo (PSD) e Guilherme Delaroli (PL), que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou, nesta quarta-feira (29), em segunda discussão.

O texto agora segue para o governo do Estado, que terá até 15 dias úteis para sancionar ou vetar a proposta.

A norma altera a Lei 3.189/99 que reforça a segurança na gestão dos recursos do Fundo Único de Previdência Social do Estado, o Rioprevidência. A medida visa a reduzir

riscos e aumentar a proteção do patrimônio previdenciário dos servidores públicos e inativos do Rio de Janeiro.

A nova redação determina que a política de investimentos deverá priorizar, acima de tudo, a segurança dos ativos, limitando as aplicações a instituições públicas federais. Além disso, reforça que, uma vez definida a política de investimentos pelo Conselho de Administração do Rioprevidência, a execução dessas aplicações deverá seguir essa mesma diretriz, garantindo segurança aos recursos aplicados.

De acordo com o documento, o Rioprevidência deverá emitir, semestralmente, e disponibilizar, em seu site, relatório detalhado sobre a aplicação dos recursos em fundos de investimento, contendo, no mínimo:

Plano Anual de Investimentos;

identificação das instituições financeiras e dos fundos receptores, com respectivos nomes e CNPJs;

alores aplicados, acompanhados das correspondentes taxas de juros ou formas de remuneração;

demonstrativo dos custos de gestão de carteiras, com a discriminação das taxas de administração, taxas de performance e dos valores pagos pelos serviços de custódia de ativos.

As operações de investimento que ultrapassem os limites ou critérios definidos em regulamento deverão ser precedidas de parecer técnico formal da área competente, aprovação expressa do Conselho de Administração, registrada em ata e divulgação resumida no site da autarquia.

A medida busca dimi-



TÂNIA RÉGO/AGÊNCIA BRASIL

nuir a exposição do fundo a riscos de mercado, ao evitar aplicações em instituições privadas.

“Com essa mudança pretendemos assegurar maior estabilidade e proteção aos recursos públicos, especialmente por se tratar de valores destinados ao pagamento de aposentadorias e pensões”, afirmou Delaroli.

Haverá também a ne-

cessidade de equilibrar segurança e rentabilidade, priorizando práticas que preservem o interesse público e a sustentabilidade financeira do sistema previdenciário estadual. “A expectativa é de que a medida reduza riscos associados a oscilações do mercado e aumente a previsibilidade na gestão dos recursos”, explicou Luiz Paulo.

PUBLICIDADE LEGAL

comercial@dm.com.br
(62) 3267-1000

ALIANÇA PARTICIPAÇÕES S/A. CNPJ Nº 42.842.127/0001-06. NIRE 52300044316. GOIÂNIA - GO. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2026. DATA: 31/03/2026. HORA: 10h. LOCAL: Na sede da Companhia na Avenida Caiapó, nº 1.528, sala 05, Q 94, L 122, bairro Santa Geneveva, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74672-400. CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação pelo comparecimento de todos os acionistas. PRESENCAS: Acionistas representando a totalidade do Capital Social. MESA DIRIGENTE: Aumir Donizetti Zanelatto - Presidente; Carlos Alberto da Silva - Secretário. ORDEM DO DIA: 1) Deliberar sobre a lavratura da presente Ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas. 2) Deliberar sobre a redução do Capital Social da Companhia e a consequente alteração do caput do Artigo 4º do Estatuto Social. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE (conforme ordem do dia): 1) Aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas. 2) Aprovada a redução do Capital Social da Companhia no valor de R\$ 10.950.000,00 (dez milhões novecentos e cinquenta mil reais), em decorrência deste ser excessivo em relação ao objeto social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/1976, passando o Capital Social de R\$ 142.654.712,06 (cento e quarenta e dois milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil setecentos e doze reais e seis centavos) para R\$ 131.704.712,06 (cento e trinta e um milhões setecentos e quatro mil setecentos e doze reais e seis centavos), a ser realizado sem o cancelamento de ações. 2.1) O montante reduzido será restituído aos acionistas, conforme fluxo de caixa da Companhia, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social, da seguinte forma: A) R\$ 2.487.649,05 (dois milhões quatrocentos e oitenta e sete seiscentos e quarenta e nove reais e cinco centavos) ao acionista AUMIR DONIZETTI ZANELATTO, em moeda corrente nacional; B) R\$ 109.161,85 (cento e nove mil cento e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) ao acionista CARLOS ALBERTO DA SILVA, em moeda corrente nacional; C) R\$ 2.487.649,05 (dois milhões quatrocentos e oitenta e sete seiscentos e quarenta e nove reais e cinco centavos) ao acionista CARLOS ANTÔNIO BARBOSA, em moeda corrente nacional; D) R\$ 1.220.750,95 (um milhão duzentos e vinte mil setecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos) ao acionista CEZAR LUIZ BERNARDON, em moeda corrente nacional; E) R\$ 4.644.789,10 (quatro milhões seiscentos e quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos) à acionista BTG PACTUAL INVESTIMENTOS DE IMPACTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTISTRATÉGIA, em moeda corrente nacional. 2.2) Os acionistas expressamente declaram, reconhecem e ratificam a redução de Capital Social da Companhia e as restituições, conforme previsto nesta ata. DECLARAÇÕES FINAIS: Os Acionistas Aumir Donizetti Zanelatto, Carlos Antônio Barbosa, Carlos Alberto da Silva e Cezar Luiz Bernardon declaram formalmente a dispensa da convocação e realização da Reunião Prévia prevista na Cláusula 3.1 e seguintes do Acordo de Acionistas. Em consequência, os referidos Acionistas ratificam e aprovam integralmente todas as matérias deliberadas e consignadas na presente ata, declarando que as deliberações ora tomadas possuem plena validade jurídica e eficácia vinculante, estando em conformidade com os termos e condições estabelecidos no Acordo de Acionistas, Estatuto Social e na legislação aplicável. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos e determinou a lavratura da presente ata, que foi lida e achada conforme, sendo aprovada e assinada por todos. Assinaturas: Mesa Dirigente: Aumir Donizetti Zanelatto - Presidente; Carlos Alberto da Silva - Secretário. Acionistas: Aumir Donizetti Zanelatto, Carlos Antônio Barbosa, Carlos Alberto da Silva, Cezar Luiz Bernardon e BTG Pactual Investimentos de Impacto Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia, por sua Gestora BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda., representada por seus procuradores Erick de Arruda e João Baptista Borges Pereira Cyrino de Sa. Goiânia - GO, 31 de março de 2026.

Acervo de edições
Diário da Manhã
www.dmacervo.com.br



ALIARE DIGITAL pdf

Código do documento 856b63a7-b4c3-421a-8287-32d5e814b3a0



Assinaturas



Júlio Nasser Custódio dos Santos
diariodamanha@dm.com.br
Assinou

Júlio Nasser Custódio dos Santos

Eventos do documento

30 Apr 2026, 08:08:07

Documento 856b63a7-b4c3-421a-8287-32d5e814b3a0 **criado** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email:diariodamanha@dm.com.br. - DATE_ATOM: 2026-04-30T08:08:07-03:00

30 Apr 2026, 08:09:20

Assinaturas **iniciadas** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email: diariodamanha@dm.com.br. - DATE_ATOM: 2026-04-30T08:09:20-03:00

30 Apr 2026, 08:09:32

JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS **Assinou** (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3) - Email: diariodamanha@dm.com.br - IP: 177.223.32.202 (177-223-32-202.linqtelecom.com.br porta: 2186) - Documento de identificação informado: 234.271.401-72 - DATE_ATOM: 2026-04-30T08:09:32-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ea65e45fcc45670b2fef46d0efea8df56953ccf583350064c37e730313706141
(SHA512):48000cbb31010fad4476328c5693dd1a1dda56d2af1db20c738ee5c59e4df361735c46c1bd35f088f082b2781a80259d27161b1e4cfd2709ce2eccc34f42ce51

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.